

LEI N° 5.212, DE 29 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária referente à devolução do saldo do convênio Programa Escola de Fábrica, conforme prestação de contas, altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária referente à devolução do saldo do convênio Programa Escola de Fábrica, conforme prestação de contas, no valor de R\$ 129,96, conforme descrições:

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2146-Manutenção do Programa Escola de Fábrica
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 129,96

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2146-Manutenção do Programa Escola de Fábrica
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(502).....R\$ 129,96

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração